

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃO DE SAL E MANTEIGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Artigo 37º - XXI (CF/88) “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” **Considerando o Artigo 2º (8.666/93)** “Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

A realização da presente licitação justifica-se a necessidade em manter o fornecimento de (PRODUTOS DE PADARIA (PÃO DE SAL E MANTEIGA), aos Setores que demandam atividades como: Pronto Atendimento municipal – “Pronto Socorro”, 24 horas por dia, aos servidores plantonistas; *Secretaria de Obras*, servidores que exerce atividades na madrugada (varrição); *Secretaria de Desenvolvimento Rural* que exerce atividades em deslocamento da sede em distritos (estradas vicinais); *Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos* para atender aos acolhidos que se encontram abrigados na Casa de Passagem “Tia Mirtes” - Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, o Abrigo Institucional “Tia Mirtes” é um serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco social e pessoal, cujas as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.



- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES -
CNPJ 27.174.101/0001-35



3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os quantitativos solicitados serão informados pela Secretaria/Setor Solicitante e entregues conforme autorização de Fornecimento (AF);

3.2 A entrega deverá ser realizada na:

- > Secretaria Executiva de Saúde: local - Pronto Atendimento às 06:30 horas e às 14 horas (todos os dias da semana matutino e vespertino);
- > Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos: local - Abrigo Tia Mirtes "Casa de Passagem" de segunda a sexta-feira às 06:30 horas;
- > Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural: local – na própria secretaria de segunda a sexta-feira e aos finais de semana e feriados conforme solicitação, às 06 horas, conforme solicitação enviada à contratada;
- > Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos: local – na própria secretaria de segunda a sexta-feira, e em feriados e pontos facultativos conforme solicitação, às 05:30 horas, conforme solicitação enviada à contratada.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preço).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

(UG SAÚDE)

- ✓ 014001.10122542.035 – 33903000000 – 12110000000 – Ficha: 00015 (Recurso Próprio – FMS);
- ✓ 014002.1030100562.045 – 33903000000 – 12140000000/22140000000 – Ficha: 00030 (Recurso Federal);
- ✓ 014003.1030200562.044 – 33903000000 – 12140000000/22140000000 – Ficha: 00038 (Recurso Federal);
- ✓ 014003.1030200562.172 – 33903000000 – 12140000000/22140000000 – Ficha: 00044 (Recurso Federal);
- ✓ 014004.1030400562.046 – 33903000000 – 12110000000 – Ficha: 00049 (Recurso Próprio);
- ✓ 014004.1030500562.047 – 33903000000 – 12140000000/22140000000 – Ficha: 00055 (Recurso Federal).

(UG A. SOCIAL)

- ✓ 022001.0824300942.037 – 30903000000 – 13110000000 – Ficha: 008 (Recurso Federal);
- ✓ 022001.0824400292.553 – 30903000000 – 13110000000/13900010000 – Ficha 015 (Recurso Federal/Estadual);
- ✓ 022001.0824400292.554 – 30903000000 – 13110000000/13900010000 – Ficha 025 (Recurso Federal/Estadual);
- ✓ 022001.0824400932.119 – 30903000000 – 13110000000 – Ficha 038 (Recurso Federal);
- ✓ 022001.0824400962.106 – 30903000000 – 13110000000 – Ficha: 044 (Recurso Federal).

(UG PREFEITURA)

- ✓ 011001.1545200442.008.33903000000.10010000000 – Ficha: 154 (Recurso Próprio);
- ✓ 013001.2060500442.381.33903000000.10010000000 – Ficha: 404 (Recurso Ordinários).

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A Contratada deverá fornecer os itens licitados de acordo com a solicitação da Contratante, através de Autorização de Fornecimento (AF), que deverá conter quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.



6.2 Os itens licitados deverão ser entregues conforme 3.2;

6.3 Os itens licitados deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade (no que couber), para o item manteiga; da entrega dos pães o mesmo deverá ser produzido no mesmo dia da entrega, frescos e em boa qualidade;

6.5 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

6.5 As Secretarias/Setores poderão se recusar a receberem os itens licitados, caso estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

6.6 O quantitativo apresentado são inalteráveis (fixo), não podendo o fornecimento exceder a quantidade estipulada, por um período de 12 (meses).

- QUANTITATIVO -			
	PÃO DE SAL	MANTEIGA	UG
SEC. OBRAS	2.000 Kg	800 potes	PMA
SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL	600 Kg	240 potes	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000 Kg	60 potes	
SEC. SAÚDE	1.500 Kg	*	
TOTAL	5.100 kg	1.100	

7 DO RECEBIMENTO DO MATERIAIS

7.1 Os itens licitados deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor no ato da entrega;

7.2 Serão recusados os itens que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3 O ato de recebimento dos itens licitados não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os itens licitados fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

7.4 Os itens licitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.



7.5 Os materiais deverão ser embalados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratada

- a) entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) efetuar a entrega dos itens licitados em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) entregar os materiais do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega dos materiais;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Garantir a qualidade dos materiais e a regularidade do fornecimento.

8.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento dos materiais deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento dos materiais no horário previsto neste documento;
- e) Receber os itens licitados de acordo com as especificações descritas neste documento;



- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega dos materiais deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá ou similar, além da proteção contra o novo Coronavírus (uso de máscara e higienização das mãos);
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente solicitado, através de transferência bancária online bancário em conta corrente fornecida pela contratada.

9.2 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

EMERSON GOMES ALVES

Secretaria Executiva de Saúde

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL

Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

EDILENE BARROS GONÇALVES

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural

DIOCLÉCIO RENÊ FAVERO

Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos